

REGULAMENTO

BOLSA ATLETA

1. INFORMAÇÕES GERAIS

O programa Bolsa Atleta do Colégio Americano é um incentivo à prática esportiva. Todos os anos serão oferecidas bolsas de até 30% (trinta por cento) para estudantes que obedecerem aos requisitos do Programa.

2. REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

- 2.1 Estar devidamente matriculado em qualquer série do Colégio Americano, em uma das unidades;
- 2.2 Para pleitear a Bolsa Atleta o aluno deve estar vinculado à uma entidade de prática desportiva;
- 2.3 Ter filiação à Entidade de Administração de sua modalidade, tanto Estadual (Federação) como Nacional (Confederação);
- 2.4 Ter bom histórico acadêmico e atitudinal no ano anterior em que está pleiteando a bolsa (mínimo 75% de aproveitamento).

3. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO

- 3.1 Avaliação do portfólio do atleta, que comprove participação em competições esportivas, bem como os resultados obtidos;
- 3.2 Avaliação física do atleta;
- 3.3 Avaliação da visibilidade do atleta na mídia, local e nacional;
- 3.4 Avaliação do desempenho acadêmico do atleta;

Esses critérios irão compor a avaliação do atleta para definição do percentual de desconto e serão de responsabilidade da Coordenação de Esportes.

4. DO CANCELAMENTO DA BOLSA ATLETA

- 4.1 Será imediatamente cancelada a Bolsa Atleta em caso de condenação por uso de doping;
- 4.2 Quando comprovada a utilização de documentos ou declaração falsos para obtenção do benefício;
- 4.3 Deixar de treinar ou faltar às competições oficiais de que deva participar, sem justa causa;

- 4.4 Não ter bom desempenho escolar: alunos que ficarem de recuperação trimestral ou reprovarem, perderão automaticamente a Bolsa Atleta;
- 4.5 Não cumprir com o horário escolar, ou seja, se o aluno tiver mais do que três ocorrências relacionadas a atraso, dentro de um mês, poderá ter a suspensão da bolsa;
- 4.6 Os alunos que receberem suspensão por motivos disciplinares perderão automaticamente a Bolsa Atleta;
- 4.7 Em caso de difamação do nome da Instituição nos meios de comunicação e redes sociais por parte do atleta;
- 4.8 Perderá a bolsa, o aluno que não vincular o nome da Instituição quando obtiver algum título de competição esportiva.

5. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

O resultado oficial será informado pela Coordenação de Esportes da Instituição, em até 30 dias úteis após avaliações listadas no item 3 deste regulamento.

6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 6.1 Casos omissos nesse regulamento serão decididos pela Direção de Educação Básica e Coordenação de Esportes;
- 6.2 A participação do processo de seleção da Bolsa Atleta é sinônimo de aceite ao regulamento e normas gerais;
- 6.3 Não haverá acúmulo de descontos;
- 6.4 As bolsas são válidas exclusivamente para o ano letivo de 2019, não sendo possível sua renovação para o ano seguinte, a não ser que o aluno seja novamente aprovado pela análise da Coordenadoria de Esportes.
- 6.5 Esta bolsa é válida apenas para as mensalidades de fevereiro a dezembro.
- 6.6 Os responsáveis dos ganhadores das bolsas autorizam a utilização de suas imagens em materiais impressos, TV, internet e quaisquer outros veículos de comunicação, após a data da realização do processo de seleção;
- 6.7 A Bolsa Atleta é intransferível;
- 6.8 Os descontos referentes às bolsas de estudo não incidem sobre material didático e uniforme, que deverão ser adquiridos à parte, com os parceiros da Instituição;
- 6.9 Essa modalidade de bolsa é oferecida para nossos alunos atletas como forma de incentivar a prática do desporto em nossas instituições. Para mais informações, entre em contato através do e-mail: esporte@doctum.edu.br.